



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 003 DE 24 DE MAIO DE 1965.-

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, de creta e eu promulgo a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a contrair com o Município de Santo André, um empréstimo na ordem de Cr\$ 5.000.000, (Cinco Milhões de Cruzeiros).

Artigo 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior será resgatável em parcelas trimestrais no exercício de 1967, sem juros de qualquer espécie.

Artigo 3º - O Poder Executivo se obriga a consignar no orçamento de 1967 verba própria para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ,  
em 25 de Maio de 1965.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data, na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretário